



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 16/2022- SR/PF/CE.

PROCESSO SEI 08270.009349/2022-52

CONTRATANTE:

União / Ministério da Justiça e Segurança Pública / Superintendência Regional da Polícia Federal no Ceará

CONTRATADA:

FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ 06.234.467/0001-82

2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 16/2022-SR/PF/CE, cujo objeto é a prestação de serviço continuado, com dedicação exclusiva de mão de obra e sob demanda, de motorista categoria D, lavador de carros e tratador de animais para atender as demandas da Superintendência Regional da Polícia Federal no Ceará - SR/PF/CE e da Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte/CE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

O Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Ceará, Delegado de Polícia Federal, o JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO, Delegado de Polícia Federal, nomeado como Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará pela Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, resolve:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REACTUAR** os valores do Contrato nº 16/2022-SR/PF/CE, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na:

- Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, registrada no MTE sob o nº CE000173/2023, na data de 14/02/2023, processo nº 13624.100621/2023-00, com vigência de 01/01/2023 a 31/12/2024 (tratador de animais)

- Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, registrada no MTE sob o nº CE001194/2023, na data de 19/10/2023, processo nº 19980.210435/2023-05, com vigência de 01/08/2023 até 31/07/2024 (motorista e lavador de carros)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A Convenção Coletiva de Trabalho provocou alteração do valor mensal do contrato, que passou:

- De janeiro de 2023 até 18 de março de 2023
De R\$ 17.724,22 para R\$ 18.284,40
- De 19/03/2023 até 31/03/2023
De R\$ 17.809,73 para R\$ 18.284,40
- De 01/04/2023 até 21/07/2023
De R\$ 17.809,73 para R\$ 18.284,40
- De 22/07/2023 até 31/07/2023
De R\$ 17.593,10 para R\$18.284,40
- A partir de 01/08/2023
De R\$ 17.593,10 para R\$18.908,13

RUPO ITEM POSTO	LOCAL DE TRABALHO	QTD DE POSTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR MENSAL ORIGINAL	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR M	
						1ª Repactuação	2ª Repactuação CCT 2023/24	2º Repact	
						Valores a partir de 22/07/2023	Valores de 01/01/2023 até 31/07/2023	Valores a j	
						CCT 2022/23			
5	Motorista categoria D	Fortaleza/CE	1	Mês	12	R\$ 5.045,08	R\$ 5.496,98	R\$5.496,98	R\$ 5.745,0
6	Lavador de Veículos	Fortaleza/CE	2	Mês	12	R\$ 7.311,04	R\$ 7.979,44	R\$ 7.979,44	R\$ 8.354,0

7	Tratador de animais	Fortaleza/CE	1	Mês	12	R\$3.388,03	R\$ 3.346,28	R\$ 3.911,91	R\$3.911,9
8	Tratador de animais	Fortaleza/CE	1	Diária sob demanda	66 anuais	R\$ 779,18	R\$ 770,40	R\$ 896,07	R\$ 896,07
VALOR MENSAL TOTAL DA CONTRATAÇÃO						R\$ 16.523,38	R\$ 17.593,10	R\$ 18.284,40	R\$ 18.906

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigências:

- Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, registrada no MTE sob o nº CE000173/2023, na data de 14/02/2023, processo nº 13624.100621/2023-00, com vigência de 01/01/2023 a 31/12/2024 (tratador de animais)

- Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, registrada no MTE sob o nº CE001194/2023, na data de 19/10/2023, processo nº 19980.210435/2023-05, com vigência de 01/08/2023 até 31/07/2024 (motorista e lavador de carros)

3.2. Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão, de forma retroativa, a partir de 01/01/2023 para a CCT registrada no MTE sob o nº CE000173/2023 e a partir 01/08/2023 para a CCT registrada no MTE sob o nº CE001194/2023

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco) % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte forma:

5.1.1. Esfera: 1

5.1.2. PTRES: 172371

5.1.3. Fonte de Recurso: 1000000000

5.1.4. Natureza de Despesa: 339037

5.1.5. UGR: 200392

5.1.6. Plano Interno: PF99900AG24

6. CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Fortaleza/CE, 03 de junho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO
Superintendente Regional da PF/CE



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO, Superintendente Regional**, em 04/06/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35485651&crc=6CA75207.

Código verificador: **35485651** e Código CRC: **6CA75207**.